
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório nº 095/2018
Modalidade: Pregão presencial RP nº 055/2018
Tipo: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....
CNPJ:.....
Endereço:..... nº..... Bairro.....
Cidade: Estado:.....
Telefone:.....
E-mail:
Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data:___/___/2018.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime o município de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 055/2018
Tipo: Menor preço por item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia **21/08/2018** a partir das 9h

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia **21/08/2018** a partir das 9h30min

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.

- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou telefone (31) 3688-1320.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2018
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 055/2018
Tipo: Menor preço por item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	6
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL	8
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO	12
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	18
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	19
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	20
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS	22
ANEXO I	25
ANEXO II	54
ANEXO III	55
ANEXO IV.....	56
ANEXO V	57
ANEXO VI.....	58
ANEXO VII.....	59
ANEXO VIII.....	72
ANEXO IX.....	80

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2018

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 055/2018

1. PREÂMBULO

1.1. O município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais, através da pregoeira e membros da Equipe de Apoio de Licitação, nomeados pela Portaria nº 980 de 16/01/2018, com endereço na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 095/2018**, na modalidade de **pregão presencial RP nº 055/2018**, do tipo **menor preço por item**, sendo que a disputa para os itens **01 a 31, 35 a 57 e 59 a 64** se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal nº 3.222/2011** e disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do município de Lagoa Santa/MG, Sra. Euvani Lindourar Pereira, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 980 de 16/01/2018.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente pregão presencial o registro de preços para fornecimento parcelado de material médico hospitalar para atendimento as unidades de saúde de Lagoa Santa – MG, relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria relacionada no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura

Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a ser recolhido aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da sessão oficial do pregão presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a administração pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública;

5.3.2 Em consórcio;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da administração pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no pregão em tela.

5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5 Que não apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “documentação de habilitação” e “proposta comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9h as 9h30min do dia **21/08/2018**.

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório**:

6.2.1 Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006 e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste

artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de habilitação e os da proposta comercial deverão ser entregues a pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

À PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

7.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelos correios ou outro meio de entrega, acompanhados dos documentos exigidos no item 6, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo previsto do subitem 6.1, não se responsabilizando o município pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 Preço unitário e total do item;

8.1.4 **Apresentar registro na ANVISA de todos os materiais de uso da saúde, quando houver.**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras do município de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta comercial terá validade de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no pregão presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. **Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.**

8.11. **No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.**

8.12. **O arquivo deverá ser gravado em CD-R/ Pen-Drive e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.**

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. To constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. *Qualificação Econômico-Financeira*

9.2.1. Certidão negativa de **FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Nos casos em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial estiver positiva, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art; 58 da Lei nº

11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, inciso I da Lei nº 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILG} = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ISG} = \frac{(\text{Ativo Total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Exigível a Longo Prazo})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar preferencialmente, aplicadas em memorial de cálculos, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.2.5. As empresas classificadas no regime de tributação Simples Nacional, devidamente enquadradas como Micro ou Pequenas Empresas (ME/EPP), bem como os Empresários Individuais, e/ou Micro Empreendedor Individual – MEI estão

dispensados de apresentar a documentação relativa ao subitem 9.2.2 e seus subitens, devendo apresentar em substituição a Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último exercício.

9.3. **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. **Regularidade Técnica**

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.

9.6.2. Apresentar alvará de funcionamento da empresa emitida pela Prefeitura do município da Licitante.

9.6.3. Apresentar alvará sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Lei Municipal 3821).

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta comercial serão corrigidos pela equipe de apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário

dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1. Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **pregão** deverá a pregoeira considerar a

proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará a **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.
- f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pela pregoeira para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. Os licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.13. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. **Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.**

10.5.1. Os itens **01 a 31, 35 a 57 e 59 a 64** serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de

17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termo dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira do município de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa/MG, situada na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Ato constitutivo (estatuto, contrato social ou certificado em vigor) e de todas as suas alterações.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação do município de Lagoa Santa, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 O município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **menor preço por item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será válida pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Art. 21, § 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de registro de preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3.2. Tendo em vista a necessidade de adequação dos pagamentos de fornecedores do município às disposições do Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, no momento da assinatura do instrumento contratual o licitante vencedor deverá protocolar junto ao Setor de contratos, declaração de conta bancária, conforme modelo constante no Anexo IX deste edital. A referida declaração fará parte integrante dos autos do processo.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os arts. 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.

13.7. O município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2018, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente do município de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00

661	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
678	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
721	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
748	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
755	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
764	02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
781	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
797	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
805	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
811	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 29ª, 30ª e 31ª da Ata de registro de preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

-
- 16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;
 - 16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
 - 16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
 - 16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
 - 16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
 - 16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.
 - 16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato
 - 16.1.9. Anexo IX – Declaração Conta Bancaria

16.2. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4. A apresentação da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no edital. O licitante ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da pregoeira ou Equipe de Apoio.

16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.11. As decisões da Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não implica, necessariamente, contratação, podendo o município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. O município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 06 de agosto de 2018.

Euvani Lindourar Pereira D'Avelar
Pregoeira

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018**Pregão Presencial RP nº 055/2018****Vigência: 12 (doze) meses****Tipo: Menor preço por item**

1 – DO OBJETO

1.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os **itens 01 a 31, 35 a 57 e 59 a 64**, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01*	2.000	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA (ESPATULA DE MADEIRA OU PLASTICO) DESCARTAVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES A4RREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO 2MM DE ESPESSURA. EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES.
02*	100	LT	ACIDO ACETICO - 2% Frasco de 1000 ml contendo no frasco lote e prazo de validade superior a 12 meses
03*	30	FR	ACIDO TRICLOROACÉTICO 90% FRASCO 30 ML - CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE MINIMA A 12 MESES.
04*	2.000	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – AGE Óleo vegetal composto por ácido linoléico, ácido caprílico, ácido cáprico, vitamina A, E e lecitina de soja.Tamanho: frasco com 200 ml
05*	4.000	AMP	AGUA BI-DESTILADA - 10 ML (AGUA P/ INJECAO)
06*	100	UN	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100 ML Embalagem individual, especificações externas de validade, nº do lote, frasco contendo 100 ml do referido produto.
07*	100	FR	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPECIFICACOES EXTERNAS DE VALIDADE, Nº DO LOTE, FRASCO DE 1000 ML DO REFERIDO

			PRODUTO.
08*	300	CX	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - 100 UNID CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES
09*	200	CX	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12 CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES
10*	200	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13 X 4,5 - 100 UNID cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente data de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de Validade,número do lote, registro no M.S .Caixa com 100unidades
11*	1.000	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - 100 UNID CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES
12*	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25 X 8 - 100 UNID CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES
13*	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 30 X 10 - 100 UNID CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO.CAIXA COM 100 UNIDADES
14*	100	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 100 UNIDADES CALIBRE 8 X 4,5CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, ATÓXICA E APIROGENICA, BISEL TRIFACETADO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DO TIPO ARTICULADO, ADAPTÁVEL AS SERINGAS BICO

			SLIP E BICO LOCK, UMA VEZ ALOJADA A AGULHA, NÃO É POSSÍVEL RETORNAR O PROTETOR PARA POSIÇÃO INICIAL, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES
15*	300	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 25 X 6 MM - 100 UNID Cânula de aço inoxidável com ponta em bisel tri facetado siliconizado em superfície externa, canhão plástico em cor de acordo com o padrão de codificação do calibre (NBR), conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica. Deverá constar externamente dada de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de Validade, número do lote, registro no m.s
16*	5.000	LT	ALCOOL - ETILICO, LIQ: 70 %; 1 LITRO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 70 GRAUS FRASCO COM 1.000 ML, EMBALAGEM CERTIFICADA PELO INMETRO. VALIDADE MINIMA 12 MESES.
17*	5.000	FR	ALCOOL ETILICO, 70% LIQ, FRASCO COM 100 ML Com data validade superior a 12 meses.
18*	5.000	FR	ALCOOL IODADO, MEDICINAL, 0,1%, SOLUCAO TOPICA, FRASCO DE 100ML SOLUÇÃO ALCOÓLICA CONTENDO 0,1% DE IODO + 50% ALCOOL ETILICO (V/V). VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.
19*	1.000	UN	ALGINATO DE CALCIO Curativo composto de alginato de cálcio com carboximetilcelulose, partículas altamente absorventes, dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam uma absorção vertical do exsudato, formam um gel coeso e evitam a maceração das bordas, medindo 10x10 cm
20*	1.000	UN	ALGINATO DE SODIO E CALCIO - FIBRAS DE NAO TECIDO MEDIDA 10 X 10 CM Fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados.
21*	700	RL	ALGODAO HOSPITALAR HIDROFILO ROLO DE 500G ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSÍPIDO, ROLOS COM MANTA FINA ENTRE 1,0 E 1,5 CM, COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM: ROLO COM 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
22*	100	UN	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM
23*	100	UN	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR - - OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM
24*	100	UN	ALMOTOLIA CLARA 250 ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR, OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO

			PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM.
25*	100	UN	ALMOTOLIA CLARA 500 ML CONFECCIONADA EM PLASTICO OU SIMILAR -OPACO, ATÓXICO, LAVÁVEL, COM GRANDE DURABILIDADE, COM TAMPA EM SISTEMA DE ROSCA, CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DO BICO RETO E LONGO, CONTENTO TAMPA PROTETORA ACOPLADA A EMBALAGEM.
26*	100	UN	AMBU PARA REANIMACAO ADULTO KIT REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS ADULTO. NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF) PRESSÃO 60 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELO ADULTO), BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO DE 1600 ML, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE, BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, COXIM ANATÔMICO DE SILICONE, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM, 2750 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).
27*	100	UN	AMBU PARA REANIMACAO INFANTIL KIT REANIMADOR REUTILIZÁVEL, MÁSCARA, BOLSA RESERVATÓRIO E TUBO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO E MEMBRANA DE SILICONE COM ACOPLAMENTO EXTERNO PARA MÁSCARA DE USOS INFANTIL OU NEONATAL, NORMA INTERNACIONAL COM DIÂMETRO 22,0 MM, CONECTOR UNIVERSAL COM DIÂMETRO 15,0 MM PARA SONDA ENDOTRAQUEAL E MÁSCARA, VÁLVULA DE ESCAPE EM POLICARBONATO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE (POP-OFF) PRESSÃO 40 CM H2O +/- 5 CM H2O (MODELOS INFANTIL E NEONATAL), BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL AO SER PRESSIONADO DE 500 ML, CONEXÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR EM POLICARBONATO PARA CONEXÃO DA BOLSA RESERVATÓRIO COM 01 (UMA) MEMBRANA DE SILICONE, BOJO TRANSPARENTE DE POLICARBONATO, COXIM ANATÔMICO DE SILICONE, VÁLVULA DE CONTROLE EM POLICARBONATO COM 02 (DUAS) MEMBRANAS DE SILICONE, BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM CONECTOR DE DIÂMETRO 22,0 MM, 1000 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR (PARA LIGAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO À VÁLVULA DE ENTRADA DO BALÃO DO RESSUSCITADOR).
28*	2.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 06 CM X 1,8 MT 13 FIOS PACOTE C/ 12 UNIDADES -ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 06 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100 % ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO (PACOTE COM 12 UNIDADES).

29*	5.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 15 CM DE LARGURA POR 1,8 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2 PCT COM 12 UNIDADES – NA COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100 % ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO (PACOTE COM 12 UNIDADES).
30*	5.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 20 CM DE LARGURA POR 1,8 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2 PCT COM 12 UNIDADES - COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100 % ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO (PACOTE COM 12 UNIDADES).
31*	2.000	PCT	ATADURA DE CREPOM 8 CM DE LARGURA POR 1,8 M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2 PCT COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO, BORDAS COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTÍNUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTROS
32	9.000	PCT	ATADURA, TIPO CREPOM, REPOUSO, COM 13 FIOS/CM2 – 10 CM X 1,8MT PACOTE C/ 12 UNIDADES -ATADURA DE CREPOM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, COR NATURAL, COM 13 FIOS/CM2, CONSTITUÍDO DE FIOS DE 100 % ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA NO SENTIDO LONGITUDINAL, UNIFORMEMENTE ENROLADAS, ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, ACONDICIONADO EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 12 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 36 MESES.
33	100	CX	BANDAGEM ADESIVA HIPOALERGENICA COM 500 UNIDADES REDONDO COM APROXIMADAMENTE 25 MM DE DIÂMETRO.
34	500	RL	BANDAGEM COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO EM ROLO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5 CM X 9,0 M, DE ALGODÃO DE TRAMA ABERTA, IMPREGNADA COM PASTA CONTENDO OXIDO DE ZINCO A 10 PORCENTO, ÁGUA DESTILADA, GLICEROL, ÁLCOOL, CETO-ESTEARÍLICO, CETOMACROGOL, ÓLEO MINERAL, GOMA DE GUAR, GOMA DE XANTINA, METIL-PARAMICROXILOENOATO E PROPIL-PARA-HIDROXILOENOATO, COBERTA COM FILME PROTETOR PLÁSTICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MINIMA 18 MESES.
35*	40	UN	BANDEJA INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE (42X30X4,5 CM) CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL , AISI 304, POLIDO E BRILHANTE, BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS. PARA USO CIRURGICO.
36*	300	RL	BOBINA P/ REGISTRO DE ECG 216 MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ELETROCARDIOGRAFO ECG BIONET - 216MM X 30M. FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA

			QUALIDADE. ACEITA REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. INDICADO PARA USO NOS ELETROCARDIOGRAFOS.
37*	1.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA EM SISTEMA FECHADO CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. BOLSA DE DRENAGEM DE URINA EM SISTEMA FECHADO. VALVULA ANTI-REFLUXO. BOLSA COM ESCALA DE GRADUAÇÃO. ALÇA DE SUSTENTAÇÃO PARA FIXAÇÃO DO COLETOR. ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. VOLUME 2000 ML.
38*	3.000	UN	BOLSA COLETORA DE URINA - SISTEMA ABERTO 1200 ML COLETOR DE URINA E SECREÇÕES SISTEMA ABERTO, COMPOSTO DE FRASCO RESERVATÓRIO TIPO AMPOLA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESPECIAL COM MARCAÇÃO DE VOLUME GRADUADA A CADA 50ML, EXTENSÃO E CONECTOR COM TAMPA EM PVC ATÓXICO E ALÇA FLEXÍVEL PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM INVÓLUCRO PLÁSTICO TOTALMENTE SELADO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO USUÁRIO. NÃO ESTÉRIL, REGISTRO MS.
39*	1.000	UN	BOLSA DE COLOSTOMIA COMPOSTA DE GELATINA, PECTINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, POLIISOBUTILENO, ÓLEO MINERAL, ACETATO DE VINILETILENO (EVA), CLORETO DE POLIVINILIDENO (PVDC), POLIETILENO E ACETATO DE VINILA. - PLACA RECORTÁVEL (19-64MM); - USO ÚNICO; ORIFÍCIO INICIAL QUE PODE SER AMPLIADO PARA ACOMODAR ESTOMAS DE QUALQUER TAMANHO E FORMATO, ATÉ UM DIÂMETRO MÁXIMO DE 64 MM, - GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA, AUMENTANDO O CONFORTO QUANDO A BOLSA TOCA A PELE, SUPORTE ADESIVO FLEXÍVEL, QUE ELIMINA A NECESSIDADE DE UTILIZAR ADESIVOS CIRÚRGICOS.
40*	50	UN	BRACADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM PINOS DE METAL CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM, ISENTO DE LÁTEX, FECHO EM PINOS DE METAL PARA USO EXCLUSIVO EM APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE (2 TUBOS); LIVRE DE LÁTEX, MINIMIZA O RISCO DE REAÇÃO ALÉRGICA; BRAÇADEIRA REUTILIZÁVEL PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL.
41*	50	UN	BRACADEIRA ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PREMIUM - COR: AZUL MARINHO OU PRETO Braçadeira Tamanho Adulto com circunferência de 18 cm à 35 cm; sem manguito isento de látex Fecho em VELCRO Para uso Exclusivo em Aparelho de Pressão Aneróide (2 tubos); Livre de látex, minimiza o risco de reação alérgica; Braçadeira reutilizável para medição da pressão arterial; Bordas com dobras diminuem o risco de cortes e de arranhões; Material: Nylon; Registro ANVISA: 80275310022.
42*	40	UN	CAMPO CIRURGICO, DUPLO, FENESTRADO, 50 X 50 CM EM ALGODAO CRU, OVERLOQUE EM TODO O CONTO RNO E ABERTURA CENTRAL. - O LICITANTE VENCEDOR DEVERA CONFECCIONAR UMA UNIDADE E APRESENTAR NA SEC.MUNIC.DE SAUDE, PARA APROVACAO ANTES DA ENTREGA;
43*	200	UN	CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº19- CATETER COM ABAS 19G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 36 MESES.
44*	300	UN	CATETER COM ABAS 21G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº21- CATETER COM ABAS 21G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 36 MESES.
45*	300	UN	CATETER COM ABAS 23G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº23- CATETER COM ABAS 23G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 36 MESES.
46*	300	CX	CATETER COM ABAS 25G C/ 100 UNIDADES (ESCALPE) DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICAFLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES
47*	500	UN	CATETER COM ABAS 25G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº25, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRIFACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO M.S.
48*	300	UN	CATETER COM ABAS 27G DISPOSITIVO PARA INFUSAO VENOSA Nº27- CATETER COM ABAS 27G DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADO, COM CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, COM BISEL TRI FACETADO, ASA PLÁSTICA FLEXÍVEL OU SIMILAR, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA, PROTETOR RÍGIDO, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, CONECTOR LUER E TAMPA PROTETORA, COR PADRÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 36 MESES.

49*	300	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 14 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
50*	300	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 16 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
51*	300	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 18 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
52*	400	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 20 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
53*	400	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 22 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS
54*	300	UN	CATETER INTRAVENOSO SOB AGULHA 24 G DESCARTAVEL, ESTERIL, CANULA DE TEFLON OU POLIURETANO- TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO,

			AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER, CONECTOR LUER, CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, TAMPA PROTETORA DA CÂMARA DE REFLUXO, FLEXÍVEL, SILICONIZADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO MS. VALIDADE MINIMÁ 24 MESES.
55*	500	UN	CATETER NASAL DESCARTAVEL TIPO OCULOS PARA OXIGENIO ADULTO Com extensor, estéril, plástico atóxico, flexível, ponta arredondadas, descartável, estéril, embalagem individual c/ adaptador para tubo de látex.
56*	1.000	UN	CATETER URETRAL CALIBRE 10 COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO- FACILITA A REALIZAÇÃO DO CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, GARANTINDO BAIXA FRICÇÃO COM A URETRA, SUAVIZANDO O PROCESSO DE PASSAGEM DO CATETER. É FEITO DE POLIURETANO E É INDEFORMÁVEL. PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) PARA CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, COM TOTAL DISCRIÇÃO. ORIFÍCIOS RADIAIS DE DRENAGEM COM BORDAS A QUASE 90 GRAUS REDUZEM O RISCO DE MICRO TRAUMAS NA URETRA.
57*	1.000	UN	CATETER URETRAL CALIBRE 12 COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO, LUBRIFICADO E PRONTO PARA USO - FACILITA A REALIZAÇÃO DO CATETERISMO VESICAL INTERMITENTE, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, GARANTINDO BAIXA FRICÇÃO COM A URETRA, SUAVIZANDO O PROCESSO DE PASSAGEM DO CATETER. É FEITO DE POLIURETANO E É INDEFORMÁVEL. PODE SER ENROLADO/DOBRADO (POR ATÉ 3 HORAS) PARA CABER EM BOLSOS E LOCAIS MENORES, COM TOTAL DISCRIÇÃO. ORIFÍCIOS RADIAIS DE DRENAGEM COM BORDAS A QUASE 90 GRAUS REDUZEM O RISCO DE MICRO TRAUMAS NA URETRA.
58	1.000	UN	COBERTURA DE HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CALCIO Cobertura estéril composta por fibras de alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica e rico em ácido gulurônico dispostas em tiras entrelaçadas que proporcionam absorção local e vertical, derivado de águas marinhas, com apresentação em lâmina, absorvente, atóxica , hipoalergênico. Tamanho 10X10 cm
59*	3.000	UN	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO COM COLETOR PENIANO EM LATEX COM CONECTOR PARA SONDAS URETROVESICAIS TUBO EXTENSOR, CORDEL PARA SUSTENTAÇÃO AO LEITO E DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE, FRASCO COLETOR EM PVC, TRANSLUCIDO COM CAPACIDADE DE 1200 ML, ESCALA GRADUADA CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 15 MESES.
60*	800	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 L IMPERMEAVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO.
61*	400	UN	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 L IMPERMEAVEL COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRATICO E SEGURO AO MANUSEIO.
62*	3.000	UN	COLETOR URINARIO, SISTEMA ABERTO - COM APROXIMADAMENTE 1200 ML
63*	1.000	UN	COLETOR URINARIO, SISTEMA FECHADO

			COM APROXIMADAMENTE 2000ML - COM CAPACIDADE DE 2000 ML ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML. CONFECCIONADO COM MATERIAL LAMINADO PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO, TERMO SOLDADO EM FORMATO DE BOLSA, COM UMA FACE TRANSPARENTE E OUTRA LEITOSA, SISTEMA DE VÁLVULA ANTI REFLUXO, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO ÓCULOS PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE 110CM, DIÂMETRO INTERNO DE 7MM, COM SISTEMA DE CORTA FLUXO, TENDO EM SUA EXTREMIDADE CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA, COM PONTO AUTO RETRÁTIL PARA COLETA RECENTE DE URINA, SISTEMA RÁPIDO DE DRENAGEM, CLAMP OCLUSOR DENTADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. VALIDADE MINIMA 36 MESES.
64*	200	PCT	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 45 X 50 COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) - CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO SEM FIO RADIOPACO. NÃO ESTÉRIL 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES CONFECCIONADO C/ QUATRO CAMADAS EM TECIDO MACIO E NEUTRO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 24 MESES.
65	10.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - 13 FIOS POR CM2, PACOTE C/500 UNIDADES, DIMENSÃO ABERTA (15X30 CM) - NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO, MANTENDO-SE INTACTA ATÉ SUA FINALIDADE, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 12 MESES.
66	20.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 COM 13 FIOS POR CM² - PACOTE COM 10 UNIDADES. DIMENSÃO ABERTA (15X30 CM) ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER / POLIETILENO, MANTENDO-SE INTACTA ATÉ SUA FINALIDADE, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, COM DOBRA LATERAL PARA DENTRO, TAMANHO UNIFORME COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, 13 FIOS POR CM2. CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE. VALIDADE MINIMA 24 MESES.
67	10.000	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERILIZADA 20 X 40 CM 100% ALGODÃO, COR BRANCA ISENTA DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, ESTÉRIL. PACOTE 10 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 24 MESES.
68	40	UN	CUBA EM FORMA DE RIM DE AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 X 12 CM CAPACIDADE DE 700ML
69	40	UN	CUBA REDONDA DE INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 08X04 CM (LXA) CAPACIDADE 150ML
70	200	UN	CURATIVO Compressa de gaze antimicrobiana 100% de algodão, trama larga, sistema especial de produção para que não se desfie, impregnada com polihexametileno de biguanida - PHMB a 0,2% como agente resistente à colonização bacteriana, reduzindo a penetração bacteriana através da compressa, de amplo espectro contra microorganismos Gram positivos e negativos, fungos e leveduras, tamanho 10,0 X 10,0 cm com 02 unidades. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência

			com técnica asséptica constatando externamente dados de identificação do produto, número de lote, tempo de validade da esterilização de no mínimo 01(um) ano a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, número de registro do Ministério da Saúde.
71	1.000	UN	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO COM PRATA (10,5 X 10,5 CM) COMPOSTO POR UMA CAMADA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA INSERIDO EM UM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO COM BORDA SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, FORMANDO UM SACHÊ. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MININA 18 MESES.
72	1.000	UN	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA MEDIDA 15X15CM- ESPUMA DE POLIURETANO HIDROFÍLICA SUAVE COM PRATA IÔNICA E METÁLICA, RECOBERTA POR FILME SEMIPERMEÁVEL, EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA CICATRIZAÇÃO ALTA TAXA DE EVAPORAÇÃO DO EXSUDATO (MTVR), MANTENDO SUA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO POR MAIS TEMPO TAMANHO 15 X 15 CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. VALDIADE MINIMA 12 MESES.
73	1.000	UN	CURATIVO DE HIDROFIBRA EM FITA (2 X 45 CM) CURATIVO DE HIDROFIBRA ANTIMICROBIANO, ESTÉRIL, MACIO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E PRATA; CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICROORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 2X45 CM. CURATIVO SUPER ABSORVENTE, CAPAZ DE CAPTURAR OS MICRO-ORGANISMOS PRESENTES NO LEITO DA FERIDA. FORMA GEL MACIO E COESIVO QUE SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, MANTENDO UM AMBIENTE ÚMIDO QUE AUXILIA O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.
74	1.000	UN	CURATIVO DE HIDROFIBRA EM PLACA (10 X 10 CM) (Curativo de hidrofibra antimicrobiano, estéril, macio, composto por carboximetilcelulose sódica e prata; Tamanho 10x10 cm). Validade minima 12 meses.
75	3.000	UN	CURATIVO ESTERIL DE HIDROCOLOIDE MEDIDA 10X10CM COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CMC-CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA), POLI ISOBUTILENO E CONSERVANTES; UMA CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO; E UM LINER, COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO. ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE EXSUDATO, AMBIENTE ÚMIDO IDEAL PARA A CICATRIZAÇÃO, PERMEÁVEL, PERMITINDO TROCA GASOSA, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS, TAMANHO: 10 X 10 CM. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MINIMA 12 MESES.
76	1.500	CX	EQUIPO MACRO GOTAS EM PVC Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções.
77	5.000	UN	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL BLISTERdispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções

			(frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Contém lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento; extensão em pvc; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno
78	7.200	UN	EQUIPO MACROGOTAS SEM AR Para nutrição enteral ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa, contendo protetor: PVC de no mínimo 1,2m de comprimento. Sem ar.
79	5.000	UN	EQUIPO PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL ESTERIL NA COR AZUL - EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FUNÇÃO: DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. DEVE CONECTAR O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL VIABILIZAR O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. CARACTERÍSTICAS GERAIS: COMPOSIÇÃO BÁSICA-LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO - CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO-EXTENSÃO EM PVC AZUL (PARA EVITAR CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO).-CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA
80	300	UN	ESCOVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL HASTE DE PLÁSTICO CILÍNDRICA MEDINDO 0,5 CM DE DIÂMETRO, 17 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS EM NYLON INCOLOR, MACIA, MEDINDO 2 CM DE COMPRIMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE
81	50	UN	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. É UM APARELHO CONVENCIONAL QUE POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. IDEAL PARA A VERIFICAÇÃO EXATA DA PRESSÃO ARTERIAL DE CRIANÇAS. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; MEDIDAS BRAÇADEIRA INFANTIL: 10,0 X 23,0CM.
82	200	UN	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. POSSUI MANÔMETRO ANERÓIDE (NÃO UTILIZA LÍQUIDOS) EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM NYLON LAVÁVEL COM FECHO PINOS DE METAL RESISTENTE. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL. MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX.

			VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO. - DIMENSÕES: 23,5 X 13,0 CM.
83	50	UN	ESPAÇADOR ADULTO Espaçador bivalvulado com mascara e bucal com corpo de acrílico ou alumínio com adaptador flexível que se adapta a qualquer medicamento inalante.
84	100	UN	ESPAÇADOR INFANTIL ESPAÇADOR BIVALVULADO COM MASCARA E BUCAL COM CORPO DE ACRÍLICO OU ALUMÍNIO COM ADAPTADOR FLEXÍVEL QUE SE ADAPTA A QUALQUER MEDICAMENTO INALANTE.
85	1.500	RL	ESPARADRAPO 10 X 450 CM C/ CAPA Esparadrapo 10x4,5cm c/ capa esparadrapo medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote, registro MS.
86	100	UN	ESPATULA DE AYRES - C/100 UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚNICO; MADEIRA DE REFLORESTAMENTO.
87	1.500	UN	ESPUMA DE POLIURETANO - 3D exclusiva impregnada com partículas de ibuprofeno , que são dispensadas de forma sustentada na medida em que o exsudato é absorvido. Espuma macia e flexível com absorção superior , possui membrana inteligente de permeabilidade seletiva na parte posterior que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias , minimizando o risco de infecção ; possui bordas biseladas para evitar risco de marcas de pressão na pele , ideal para feridas de moderada a alta exsudação, medindo 10x10 cm. Validade mínima 18 meses.
88	30	KIT	ESTESIOMETRO MONOFILAMENTOS DE SEMMES - WEISNTEIN EM NYLONKIT DE TESTE DE SENSIBILIDADE - CONJUNTO DE MONOFILAMENTOS DE SEMMES-WEINSTEN (ESTESIÔMETRO) É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE NA PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES E AMPUTAÇÕES EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS, TÓXICAS, ALCOÓLICAS, HANSÊNICAS, ENTRE OUTRAS. O KIT É COMPOSTO POR UM CONJUNTO DE 07 MONOFILAMENTOS DE NYLON, DE COMPRIMENTOS IGUAIS, CORES E DIÂMETROS DIFERENTES, QUE EXERCEM FORÇAS DE 0,05G A 300G, QUANDO APLICADOS SOBRE A PELE. MONOFILAMENTOS: - VERDE: 0,05G; - AZUL: 0,2G; - VIOLETA: 2,0G; - VERMELHO: 4,0G; - LARANJA: 10,0G; - ROSA: 300,0G.
89	01	UN	ESTETOSCOPIO ADULTO COM AUSCULTADOR DUPLO haste em alumínio, tudo em Y em PVC, fone biauricular, diafragma com alta sensibilidade e olivas macias.
90	200	UN	ESTETOSCOPIO CONSTITUÍDO DE CONJUNTO QUE INCLUI PEÇA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE. A PEÇA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERÁ SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERÃO SER DE AÇO INOXIDÁVEL COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE,

			BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO) QUE TORNE CONFORTÁVEL A UTILIZAÇÃO DO APARELHO. AS HASTES DEVERÃO SER UNIDAS ENTRE SI POR UMA LÂMINA METÁLICA EM FORMA DE U, TAMBÉM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. O TUBO CONDUTOR ENTRE A PEÇA DE CONTATO COM O PEITO DO PACIENTE E A HASTE DE AUSCULTAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO. AUSCULTADOR: DUPLO; - MATERIAL DO DIAFRAGMA: EPÓXI/FIBRA DE VIDRO; - TIPO DE DIAFRAGMA: AJUSTÁVEL DE PEÇA ÚNICA; - VEDAÇÃO DAS OLIVAS: SUAVE; - DIÂMETRO DO SINO OU DIAFRAGMA PEQUENO: 3,3CM. O APARELHO DEVERÁ SER DE USO PROFISSIONAL.
91	200	RL	FILME TRANSPARENTE Filme Transparente de poliuretano estéreis autoadesivo, coberto com adesivo hipoalérgico, em rolo, aderente elástico e semipermeável. Não estéril, livre de látex, permeável a gases e vapores úmidos. A prova d'água e impermeável a líquidos, bactérias e vírus. Tamanho: 10x2m (rolo)
92	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 2-0 CX C/24 UN Fio sintético (nylon) diâmetro 2-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS. Caixa c/ 24 unidades.
93	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 3-0 CX C/24 UN fio sintético (nylon) diâmetro 3-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização validade, número do lote e registro MS. Caixa c/ 24.
94	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 4-0 CX C/24 UN Fio sintético (nylon) diâmetro 4-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS.caixa com 24.
95	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 5-0 CX C/24 UN fio sintético (nylon) diâmetro 5-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, Validade, número do lote e registro ms. Caixa com 24 unidades
96	30	CX	FIO DE SUTURA MONONYLON AGULHADO 6-0 CX C/24 UN fio sintético (nylon) diâmetro 6-0, agulhado, medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com 1 agulha triangular/cortante, 3/8 círculo e 2cm, estéril, descartável. Embalado individualmente com abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro MS. Caixa c/ 24 unidades
97	700	UN	FITA ADESIVA HOSPITALAR MEDINDO 19 MMX50 M COR BRANCA, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINAS ACRÍLICAS QUE PROPORCIONAM UMA EXCELENTE ADESIVIDADE, ALÉM DE ACEITAR BEM A ESCRITA COM LÁPIS OU TINTA SEM BORRAR.
98	500	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 100 MM X 10M MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGÊNICA, COR CLARA - INDICADA PRINCIPALMENTE PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS.

			POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. NÃO DEIXA RESÍDUOS OU IRRITAÇÕES NA PELE, NÃO SAI NA ÁGUA, PODE SER APLICADA DIRETAMENTE NO MACHUCADO ENROLADO EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO NA EMBALAGEM. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
99	500	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 100 MM X 4,5 MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS.
100	1.500	UN	FITA ADESIVA MICROPOROSA MEDINDO 50 MM X 10 MASSA ADESIVA NA FACE INTERNA, HIPOALERGENICA, COR CLARA Embalagem tipo carretel com capa protetora, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote e registro MS.
101	1.000	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE - 30 M x 19 MM POSSUI BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica;utilizada para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.
102	50	UN	FITA METRICA INEXTENSIVEL OU INELASTICA CAPACIDADE 1,5M MATERIAL DA FITA MÉTRICA: FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO: 1,5 M LARGURA: 16,0 MM CLASSE DE PRECISÃO: CLASSE III. GRADUAÇÃO DA FITA MÉTRICA: 1 MM
103	15	FR	FORMOL COM 37% A 40%. FRASCO COM 1000 ML CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES
104	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G PACOTE COM NO MINIMO 24 UNIDADES: Fralda Infantil com sistema de tripla proteção contra vazamentos, possui barreiras laterais superimpermeáveis, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel superabsorvente; com exclusiva camada de proteção ultra seca. proporcionam menos trocas; composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não-tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Produto certificado pelo MS, com código de barras impresso na embalagem. Pacote Jumbo, tamanho G - contendo no mínimo 24 unidades. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.
105	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO M PACOTE COM MÍNIMO 20 UNIDADES: Fralda Infantil com sistema de tripla proteção contra vazamentos, possui barreiras laterais superimpermeáveis, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel superabsorvente; com exclusiva camada de proteção ultra seca. proporcionam menos trocas; composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não-tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Produto certificado pelo MS, com código de barras impresso na embalagem. Pacote Jumbo, tamanho M - contendo no mínimo 20 unidades. Validade mínima: 12 meses

			no ato da entrega.
106	100	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO P PACOTE COM NO MINIMO 28 UNIDADES: Fralda Infantil com sistema de tripla proteção contra vazamentos, possui barreiras laterais superimpermeáveis, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel superabsorvente; com exclusiva camada de proteção ultra seca; proporcionam menos trocas; composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não-tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele; produto certificado pelo MS, com código de barras impresso na embalagem. Pacote Jumbo, Tamanho P - contendo no mínimo 28 unidades. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega
107	1.000	PCT	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG PACOTE COM NO MINIMO 15 UNIDADES: Fralda Infantil com sistema de tripla proteção contra vazamentos, possui barreiras laterais superimpermeáveis, maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel superabsorvente; com exclusiva camada de proteção ultra seca; proporcionam menos trocas; composição: filme de polietileno, polpa de celulose, polímero superabsorvente, não tecido de polipropileno, não-tecido de fibras bicomponentes e fibras poliéster, aloe vera, vitamina e, adesivo termoplástico, fios de elástico, fitas adesivas. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Produto certificado pelo MS, com código de barras impresso na embalagem. Pacote Jumbo, tamanho XG - contendo no mínimo 15 unidades. Validade mínima: 12 meses no ato da entrega.
108	6.600	PC	FRALDA PARA USO GERIATRICO E INCONTINENCIA URINARIA – GRANDE PACOTE COM 8 UNIDADESFraldas anatômicas, com aloe vera, com fitas adesivas, com elastico, tamanho G, 70kg, pcte c 8 unidades.
109	5.800	PCT	FRALDA PARA USO GERIATRICO E INCONTINENCIA URINARIA EG (110 KG) PACOTE C / 7 UNIDADESFraldas anatômicas, com aloe vera, com fitas adesivas, com elastico, tamanho EG, 110kg
110	13.200	UN	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO 300 ML FRASCO PARA ADMINISTRAÇÃO DE NUTRIÇÃO - EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CAPACIDADE PARA 300 ML, DESCARTÁVEL, COMPLEMENTO: COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO EMBUTIDA, TAMPA ROSQUEADA E PERFURÁVEL DE ADAPTAÇÃO AO EQUIPO, GRADUADO EM ESCALA ASCENDENTE E DESCENDENTE, COM ETIQUETA AUTO ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA DIETA, ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO.
111	500	RL	GAZE HODROFILA 100% ALGODAO, TIPO QUEIJO, 91MT X 91MM Com densidade de 9 fios/cm ² , de cor branca, isento de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras (para dentro), tramado no tecido, não estéril. Rolo embalado individualmente.
112	1.000	UN	GAZE IMPREGNADA COM PETROLATO Gaze para ferimentos, não aderente, estéril, composta de uma tela de acetato de celulose, impregnada com uma emulsão de petrolatum. É um curativo primário, estéril, não aderente, constituído por uma malha de acetato de celulose (Rayon) impregnada com uma emulsão de petrolatum, destinada ao tratamento de feridas.Tamanho: 7,6 x 20,3 cm. Validade minima 18 meses.
113	300	FR	GEL CONDUTOR P/ ELETRODIAGNOSTICO INODORO FRASCO DE 1 KG ph neutro, eletricamente condutivo, isento de gordura, sal nacl, acondicionado em frasco apropriado.

114	50	FR	GLICERINA COMERCIAL Categoria glicerina comercial p/uso hospitalar, frasco contendo 01 litro, incolor, límpida e inodora. Validade superior a 12 meses.
115	60	UN	GLUTARALDEIDO A 2%, 1 LITRO PRONTO PARA USO, MANTÉM-SE ATIVO POR ATÉ 30 DIAS, PH NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO, CONTENDO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.
116	100	CX	HASTE FLEXIVEL DE ALGODAO COM PONTA DE ALGODAO, CAIXA COM 75 UNIDADES.
117	1.000	TB	HIDROGEL alta viscosidade composto por ingredientes naturais como água, carboximetilcelulose e alginato de cálcio com alta capacidade de absorção e de doação de umidade para feridas secas e com necrose que necessitam de desbridamento. Tubo com aproximadamente 30g
118	100	LT	IODOPOLVIDONA (PVPI) 1 LITRO
119	100	FR	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO+SULFATO DE SODIO - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) A 10% EM SOLUÇÃO DEGERMANTE, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. FRASCO ÂMBAR DE 100ML. CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES
120	01	FR	IODOPOLVIDONA TOPICO 1 % POLIVINIL+PIRRILIDONA+IODO - PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) A 10% EM SOLUÇÃO TÓPICO, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO, UM COMPLEXO ESTÁVEL E ATIVO QUE LIBERA IODO PROGRESSIVAMENTE. FRASCO ÂMBAR DE 100ML. CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.
121	60	KIT	KIT P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO CONJUNTO COMPLETO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA ADULTO DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL É PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE. O COPINHO PERMITE QUE SEJA FEITA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. TODAS PEÇAS DEVERÃO SER INQUEBRÁVEIS.
122	60	KIT	KIT P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, MÁSCARA INFANTIL. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO. MÁSCARA DE SILICONE FLEXÍVEL É PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL AO ROSTO DO PACIENTE. O COPINHO PERMITE QUE SEJA FEITA NEBULIZAÇÃO COM O PACIENTE DEITADO. TODAS PEÇAS DEVERÃO SER INQUEBRÁVEIS.
123	2.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL – GRANDE (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) CONTENDO 1 ESPÉCULO,1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVAS, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, COM 1 LÂMINA DE VIDRO EM CAIXA INDIVIDUAL, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE E VALIDADE.
124	5.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL – MEDIO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA) CONTENDO 1 ESPÉCULO,1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL, 1 PAR DE LUVAS, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO EM: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM 1 LÂMINA DE VIDRO EM CAIXA INDIVIDUAL, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, N. DE LOTE E VALIDADE
125	5.000	KIT	KIT PAPANICOLAU DESCARTAVEL PEQUENO (LAMINA, ESPECULO, ESCOVA)Contendo espelho, 1 espatula de ayres, 1 escova cervical, 1 par de luvas estéril tamanho pequeno, com 1 lâmina de

			vidro em caixa individual, embalado em papel grau cirúrgico, constando data de fabricação procedência numero de lote e validade.
126	100	PCT	LACRE DE PLASTICO NUMERADO, TAMANHO APROXIMADO 16 CM PACOTE COM 100 UNIDADES
127	30	CX	LAMINA DE BISTURI ESTERIL Nº 11 (CX C/ 100 UNID) DESCARTAVEL CONFECCIONADA COM AÇO INOXIDAVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE,ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, COM LAMINA PERFEITAMENTE AFIADA E ADAPTAVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRAO, EMBALAGEM ALUMINIZADA Nº 11, CX COM 100 UNID. A DATA DE VALIDADE, NO DIA DA ENTREGA DEVERÁ SER NO MÍNIMO 36 MESES;
128	30	CX	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº15 CAIXA COM 100 UNIDADES CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
129	30	CX	LAMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº22 CAIXA COM 100 UNIDADES, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAI0 GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, ADAPTÁVEL AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES.
130	1.000	RL	LENCOL DESCARTAVEL P/ MACA NATURAL (0,70 X 50 M)COM 50 METROS DE COMPRIMENTO
131	2.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 PAR CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, MÍNIMO 28CM DE COMPRIMENTO, PUNHO AJUSTÁVEL COM BAINHA OU FRISO, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIO-ABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, ENVÓLUCRO INTERNO COM IDENTIFICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA. EMBALAGEM EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO MS.
132	200	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº. 6,0 cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro ms.
133	2.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 7.5 PAR Confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro MS.
134	2.000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL TAMANHO 8.0 Luva cirúrgica estéril, tamanho nº8,0 confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em

			quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envólucro interno com identificação de mão direita e esquerda. Embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro ms.
135	3.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE CAIXA DE 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.
136	6.000	PCT	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MEDIO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADE.
137	5.000	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQUENO CAIXA DE 100 UNIDADES NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXAS DE 100 UNIDADES.
138	220	PCT	LUVA PLASTICA ESTERIL DE USO HOSPITALAR Descartável para procedimento,estéril, embalada individualmente, pacote com 100 unidades.
139	50	UN	MANGUITO ADULTO C/2 TUBOS P/ESFIGMOMANOMETRO PREMIUM Manguito para uso exclusivo em esfigmomanômetro aneróide Premium. Manguito inflável para aparelho de pressão confeccionada em PVC para braçadeiras adulto; Com duas vias/tubos (50 cm cada) (DE 7mm DI 4mm);Cor preta.
140	500	PCT	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 UNIDADE C/ FILTRO, 3 CAMADAS, COM FILTRO BACTERIOLÓGICO,TRIPLA COM CLIPS NASAL ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO INFLAMÁVEL, 100% POLIPROPILENO COM ELATICO, MINIMO 94% EFICÁCIA NA FILTRAGEM BACTERIANA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE
141	100	UN	MASCARA DESCARTAVEL ESPECIFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATORIO, N95. FECHADA, TIPO PERSONAL RESPIRADOR - RESPIRADOR SEMI FACIAL DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, NA COR AZUL OU BRANCA, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE. FABRICADA EM PEÇA ÚNICA COM 6 CAMADAS, FILTROS TRATADOS ELETROSTATICAMENTE, PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR FELTRO DE TNT, PARTES INCORPORADAS POR ULTRASSOM; CLIPE NASAL PARA AJUSTE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR. FIXAÇÃO POR DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHA PLÁSTICA PARA A CORRETA COLOCAÇÃO E SELAGEM DO RESPIRADOR E, POR FIM, UMA CAMADA DE SPUNBONDED DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE. ENQUADRA-SE NA CATEGORIA PFF2 OBEDECENDO A NORMA NBR-13698 DA ABNT. INDICADA PARA PROTEÇÃO CONTRA BACIOS DA TUBERCULOSE,

			H1N1, OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS, AÉRODISPERSÓIDES, FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS. (EMBALADAS INDIVIDUALMENTE)
142	100	UN	MASCARA EM SILICONE P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO C/ ROSCA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO
143	100	UN	MASCARA EM SILICONE P/ MICRONEBULIZADOR COMPLETO INFANTIL C/ ROSCA EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO. DE FÁCIL LIMPEZA E PRÁTICO MANUSEIO
144	20	CX	MASCARA P/ MICROBIOLOGIA BAAR C/ FILTRO, BICO DE PATO N95 PFF.2 C/ 50 UN.
145	80	UN	OCULOS DE PROTECAO TRASPARENTE LENTE DE POLICARBONATO, ANTI EMBACANTE
146	50	UN	OLIVA SOFT DE ENCAIXE FIRME PARA ESTETOSCOPIO PROFESSIONAL CINZA GRANDE Olivas macias que se encaixam perfeitamente em toda a linha de estetoscópio.
147	50	UN	OTOSCOPIO com cabo de metal, para 02 pilhas médias, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.; acompanham 5 espelho permanentes em plástico com diâmetros de 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8,00 mm e estojo.
148	50	RL	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERELIZACAO EM AUTOCLAVE 50CM X 100 METROS
149	50	UN	PERA PARA APARELHO DE PRESSAO ANEROIDE PREMIUM Pera de borracha para insuflação; Fabricado em borracha de PVC (livre de látex), mais resistente e durável. Para uso exclusivo de Esfigmomanômetro Aneróide; Não possui Válvula (Vendido Separadamente);Registro ANVISA nº 80275310022.
150	20.000	UN	PINCA DE CHERRON DESCARTAVEL
151	90	UN	PINCA DISSECCAO DENTE DE RATO 14 CM USADA NA FIXAÇÃO DOS TECIDOS DURANTE A DIVULSAO E/OU SUTURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; ANATÔMICA; POSSUI DENTES NA EXTREMIDADE
152	90	UN	PINCA KELLY RETA 14 CM DE DISSECCAO ANATOMICA USADA PARA PINÇAMENTO (HEMOSTASIA). CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS E IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.
153	90	UN	PINCA PARA DISSECCAO ANATOMICA 14 AS PINÇAS DE DISSECÇÃO SÃO USADAS PARA SEGURAR UMA PARTE DO TECIDO, FACILITANDO A AÇÃO DE OUTROS INSTRUMENTOS, COMO O BISTURI E A TESOURA. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.
154	05	UN	PINCA POZZI 24 CM SERVE PARA CURATIVO DE COLO UTERINO. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM GARRAS.
155	100	UN	PLACA PARA BISTURI ELETRÔNICO/ELETROCAUTERIO EM AÇO INOX 100X80 MM (PEQUENA) - A PLACA NEUTRO (ELETRODO DISPERSIVO), É COLOCADA NO PACIENTE EM QUALQUER PARTE DO SEU CORPO, DE MODO QUE ESTA CORRENTE ELÉTRICA FLUIRÁ A PARTIR DO GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DO ELETRODO ATIVO PASSANDO ATRAVÉS DO TECIDO BIOLÓGICO ALVO, E O RETORNO SE DARÁ POR MEIO DA PLACA NEUTRO (ELETRODO PASSIVO).
156	100	UN	PLACA PARA BISTURI ELETRÔNICO/ELETROCAUTERIO EM AÇO INOX 210X150 MM (ADULTO) - PLACA NEUTRO (ELETRODO

			DISPERSIVO), COLOCADA NO PACIENTE EM QUALQUER PARTE DO SEU CORPO, DE MODO QUE ESTA CORRENTE ELÉTRICA FLUIRÁ A PARTIR DO GERADOR DE ENERGIA POR MEIO DO ELETRODO ATIVO PASSANDO ATRAVÉS DO TECIDO BIOLÓGICO ALVO, E O RETORNO SE DARÁ POR MEIO DA PLACA NEUTRO (ELETRODO PASSIVO).
157	20	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR EM AÇO INOX 14 CM INSTRUMENTO CIRÚRGICO USADO PARA SEGURAR UMA AGULHA ENQUANTO É FEITA A SUTURA DE TECIDOS EM CIRURGIAS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM SERRILHA.
158	2.000	UN	PROTETOR SOLAR FPS 30 COM 120 ML Água, com textura ultraleve, enriquecida com agentes que otimizam a distribuição do filtro solar. Contendo acetato de vitamina e, álcool estearílico, benzoato de alquila c12 - 15, bis-etilexiloxifenol metoxifenil triazina, butilcarbamato de iodopropinila, butileno glicol, carbômero, potássio fosfato de cetila, crosopolímero de acrilato/acrilato de alquila c10 - 30, dimeticona, edta dissódico, fenoxietanol, fragrância, isoestearato de isopropila, metoxicinamato de etilexila, palmitato de cetila, salicilato de etilexila, tetraidroxipropil etilenodiamina, triberrenina, tricontanil pvp
159	2.000	UN	PROTETOR SOLAR FPS 50 COM 120 ML água, com textura ultraleve, enriquecida com agentes que otimizam a distribuição do filtro solar. Contendo acetato de vitamina e, álcool estearílico, benzoato de alquila c12 - 15, bis-etilexiloxifenol metoxifenil triazina, butilcarbamato de iodopropinila, butileno glicol, carbômero, potássio fosfato de cetila, crosopolímero de acrilato/acrilato de alquila c10 - 30, dimeticona, edta dissódico, fenoxietanol, fragrância, isoestearato de isopropila, metoxicinamato de etilexila, palmitato de cetila, salicilato de etilexila, tetraidroxipropil etilenodiamina, triberrenina, tricontanil pvp
160	20	UN	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (AMBU) INFANTIL TIPO AMBU, AUTOCLAVÁVEL, BALÃO AUTO-INFLÁVEL DE SILICONE COM VOLUME APROXIMADO DE 500ML, VÁLVULA DE ADMISSÃO DE AR COM CONEXÃO PARA ENTRADA DE OXIGÊNIO, TUBO ECONOMIZADOR EM PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS, DUAS MÁSCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE (TAMANHO PEDIÁTRICO), VÁLVULA DE SEGURANÇA E VÁLVULA UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO INQUEBRÁVEL, BOLSA RESERVATÓRIA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO COM VOLUME APROXIMADO DE 2600ML, ACONDICIONADO EM BOLSA RESISTENTE. EMBALADO CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA
161	30	UN	REGUA ANTROPOMETRICA DE MADEIRA (1 METRO) RÉGUA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100 CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL.
162	10.000	UN	SERINGA DE INSULINA DESCARTAVEL 0,5 ML AGULHA 8MM X 0,3 MM (50UI) SERINGA SILICONADA, ESTÉRIL, CILINDRO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO NÍTIDA COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES, QUE NÃO SE DESPRENDE, EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, PROTETOR PLÁSTICO DA AGULHA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE.
163	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/ AGULHA 13 X 0,45 MM (P/ INSULINA) siliconizada, estéril, cilindro plástico transparente com graduação nítida que não se desprende, embolo com pistão (borracha) deslizante, protetor plástico da agulha, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote
164	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/ AGULHA 8 X 0,30 MM (P/

			INSULINA) Seringa para insulina, escala de 2 em 2 unidade - cada traço representa 1 unidade, atóxico, apirogênico. material estéril esterilizado a cobalto 60, validade por 5 anos desde a data da fabricação, polipropileno transparente, capacidade 1ml, tipo bico luer lock, características adicionais: êmbolo c/rolha borracha, graduação firme e perfeitamente legível, c/ agulha 8 mm de comprimento por 0,3 de calibre;bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico. . Devera estar de acordo com as normas da ABNT (NBR-9752).
165	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML S/ AGULHA SERINGA DESCARTAVEL 3 ML S/AGULHA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER (LOCK COM ROSCA), EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
166	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER (LOCK COM ROSCA), EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
167	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML S/ AGULHA siliconizada, estéril, graduação nítida permanente, com ponta conectora tipo luer, embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, validade, número do lote.
168	10.000	UN	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML S/ AGULHA SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO NÍTIDA PERMANENTE, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER (LOCK COM ROSCA), EMBOLO COM PISTÃO (BORRACHA) DESLIZANTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE.
169	800	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60 ML S/ AGULHA confeccionada em polipropileno, atóxica, apirogênica, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado, sem agulha, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, com bico ponta cateter 60 ml
170	5.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % - 500 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 500 ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO,Nº DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE
171	5.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 10 ML (soro fisiológico), frasco flexível 10ml, injetável, sistema fechado, devera constar na embalagem do produto individualmente, data de fabricação, validade do mesmo,nº do lote conforme legislação sanitária vigente
172	5.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 100 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 100 ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO,Nº DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
173	5.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% - 1000 ML (1 LITRO) - SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE PLÁSTICO

			FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE À PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO, BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO C/ ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO, EMBALADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO.
174	5.000	FR	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 250 ML SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, (SORO FISIOLÓGICO), FRASCO FLEXÍVEL 250ML, INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO MESMO, Nº DO LOTE CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.
175	100	LT	SOLUCAO DE LUGOL 2% Solução aquosa a 2 %, frasco de 1000 ml em frasco âmbar contendo lote e prazo de validade superior a 12 meses.
176	240	LT	SOLUCAO DEGERMANTE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% EMBALAGEM COM 1000ML.
177	10	UN	SONDA BOTTON MICKEY 18F - 3 CM ESPECIFICAÇÃO - SONDA EM SILICONE MEDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM 18FR DE DIAMETRO , COM BALÃO NA EXTREMIDADE DISTAL COM VOLUMES DE 5 E 10 ML, FLEXIVEL CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE.
178	5.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 08 COM VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
179	1.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 10 (C/ VALVULA) SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DE PRESSÃO NEGATIVA Nº10 ADULTO-SONDA CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRIÇO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; DOTADA DE DOIS ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A COBRIR TODO O DIÂMETRO DO TUBO. OS ORIFÍCIOS E OS CALIBRES DO TUBO SEGUEM O PADRAO DA SONDA DE ASPIRACAO CONVENCIONAL. A EXTREMIDADE DISTAL SE APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADA E FIXADA NELA UM DISPOSITIVO CONECTOR OU VÁLVULA EM Y. ESTE DISPOSITIVO É MOLDADO CONFORME PADRÕES USUAIS DE FABRICAÇÃO E É CAPAZ DE MANTER ESTÁVEL A FIXAÇÃO DA SONDA. A SONDA APRESENTA SUPERFÍCIE LISA, UNIFORME, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO PREJUDICIAL À SUA UTILIZAÇÃO, SENDO AINDA ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS À SAÚDE. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO FILME DE POLIESTER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO
180	1.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL Nº 14 COM VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA

			ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
181	1.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 06 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO, C/ VÁLVULA P/ PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE
182	1.000	UN	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEL Nº 12 COM VÁLVULA PARA PRESSÃO NEGATIVA INTERMITENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO CILÍNDRICO, RETA, MEDINDO NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO, EXTREMIDADE PROXIMAL COM UM ORIFÍCIO CENTRAL E DOIS LATERAIS EM OPOSIÇÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 185 DA ANVISA E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
183	10	UN	SONDA DE BOTTO MICKEY 18F - 3,5 cm SONDA EM SILICONE MEDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM 18 FR DE DIAMETRO, COM BALAO NA EXTREMIDADE DISTAL COM VOLUMES DE 5 E 10 ML, FLEXIVEL CONFORTAVEL PARA O PACIENTE.
184	10	UN	SONDA DE BOTTON MICKEY 20F- 3,5 SONDA EM SILICONE MEDICO TRANSPARENTE, RADIOPACA, COM 20 FR DE DIAMETRO, COM BALAO NA EXTREMIDADE DISTAL COM VOLUMES DE 5 E 10 ML, FLEXIVEL CONFORTAVEL PARA O PACIENTE.
185	50	UN	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 18 EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CONECTOR COM TAMPA, ADPTÁVEL EM SERINGAS. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSAS
186	50	UN	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA MALEÁVEL, EM PVC, BRANCO TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.
187	30	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DOBBHOFF-12 FR CONFECCIONADA EM SILICONE E POLIURETANO- FLEXÍVEL, MALEÁVEL, DURÁVEL E NÃO SOFRE ALTERAÇÃO EM CONTATO COM O PH ÁCIDO DO ESTÔMAGO - CALIBRE FINO PERMITE O FECHAMENTO DOS ESFÍNCTERES (CÁRDIA E PILORO) DURANTE O TRAJETO- POSSUI OGIVA DISTAL DE TUNGSTÊNIO E FIO GUIA QUE FACILITA O POSICIONAMENTO- ESTÉRIL.
188	5.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº 10 Sonda Uretral em PVC, nº 10, atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orificio. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.
189	5.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº 12 Sonda Uretral em PVC, nº 12, atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orificio. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.

190	3.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº 14 Atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orifício. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.
191	1.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº 6 atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orifício. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.
192	3.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº 8 atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orifício. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.
193	3.000	UN	SONDA URETRAL EM PVC, Nº. 16 Atóxica, flexível, siliconizada, estéril, transparente, contendo conector com tampa fixa e extensão de 40 cm, com ponta arredondada, fechada no lado proximal do tubo uretral com um orifício. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data fabricação, lote e prazo de validade.
194	500	UN	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 250 ML Soro glicosado 5% solução de água com glicose, em percentuais que podem ser de 5%, usado como reposição de água, veículo de medicamentos ou reposição energética. Frasco com 250ml
195	500	BOL	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO 500 ML
196	100	BOL	SORO RINGER COM LACTATO - 500 ML RINGER COM LACTATO ATÓXICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, ACONDICIONADA EM FRASCO OU BOLSA DE POLIETILENO, OU POLIPROPILENO, OU TRILAMINADA, OU PVC, RESISTENTE A RACHADURAS, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 500ML. EM SISTEMA FECHADO, QUE APRESENTE COLAPSABILIDADE TOTAL PARA QUE HAJA ESCOAMENTO TOTAL E SEM PERDA DE SORO E OU MEDICAÇÃO, APRESENTANDO ESPAÇO LIVRE INTERNO DE APROXIMADAMENTE 20-25% DA EMBALAGEM. COM PONTOS DE INFUSÃO E ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS INDEPENDENTES, PARALELOS, QUE NÃO PERMITAM DURANTE SUA MANIPULAÇÃO DESPRENDIMENTO DE FRAGMENTOS EM CONTATO COM A SOLUÇÃO. DEVERÁ TER PONTO DE ADIÇÃO COMPOSTO DE MEMBRANA AUTO VEDÁVEL RESISTENTE A MÚLTIPLAS PUNÇÕES, DISPOSITIVO QUE GARANTA ISOLAMENTO DESTES PONTOS COM O MEIO AMBIENTE ATÉ O MOMENTO DO SEU USO. QUE POSSUA SITIO DE INSERÇÃO DO EQUIPO, COM LACRE DE USO ÚNICO NÃO RECOLOCÁVEL, COM DIMENSÕES ADEQUADAS COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL AOS EQUIPOS DE INFUSÃO APROVADOS PELA NORMA ISO, PROVIDO DE BARREIRA DE ESTERILIDADE QUE GARANTA A ESTANQUEIDADE DO SISTEMA E ASSEGURE A INVIOLABILIDADE DO RECIPIENTE ANTES E DURANTE O PROCEDIMENTO DE INSERÇÃO DO SPIKE DO EQUIPO DE ADMINISTRAÇÃO, GARANTINDO A "CONDIÇÃO DE SISTEMA FECHADO". COM ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO QUE NÃO APRESEM SINAIS DE RUPTURAS E DEFORMAÇÕES. OS FRASCOS OU BOLSAS DEVERÃO APRESENTAR GRADUAÇÃO EM PELO MENOS UM DOS LADOS DOS MESMOS.
197	50	CX	STOPPER BANDAGEM, CAIXA C/ 500 UNIDADES CURATIVO ABSORVENTE ADESIVO HIPOALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES DE BANDAGENS ADESIVAS STOPPER, NA COR BEGE, NO TAMANHO 2,5 CM POR 2,5 CM.
198	30	UN	SUPORTE DE METAL COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS

			POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE - ACOMPANHA DOIS PARAFUSOS DE DUAS BUCHAS. FABRICADO EM ARAME BTC - VALIDADE INDETERMINADA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
199	60	UN	TERMOMETRO CLINICO - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA EM INFRAVERMELHO NA TESTA OU OUVIDO, RESULTADO EM 1 SEGUNDO COM SINAL ACÚSTICO, MEMORIA, VISOR COLOR GLOW, DISPLAY DO TERMÔMETRO MUDA DE COR CONFORME A TEMPERATURA INDICADA, FACILITANDO A LEITURA: =37,5°C - VERDE; >37,5°C - VERMELHO. ALARME DE FEBRE; 30 MEMÓRIAS.
200	60	UN	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL PORTATIL COM MIRA A LASER Indicação Digital: display de LED, Tela de LCD com visibilidade suficiente, para facilitar a leitura e visualização com luz de fundo. Unidade de temperatura: ° C (obrigatório) e °F (opcional), Resolução do monitor: 0,1°C (0,2°F), Faixa de temperatura: -30°C a 350°C (-22°F a 932°F).
201	70	UN	TESOURA ÍRIS 12CM RETA PARA USO CIRÚRGICO EM GERAL, CORTA TECIDO, BANDAGEM E RETIRA PONTOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
202	20	UN	TESOURA MAYO STILLE 15 CM RETA UTILIZADA PARA DESBRIDAR E CORTAR TECIDOS MAIS DENSOS, COMO FÁSCIA E MÚSCULOS. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.
203	30	LT	TINTURA DE BENJOIN USO MEDICINAL , EMBALAGEM COM 1 LITRO CONSTITUIDA POR UM MACERADO DE BENJOIM EM PÓ À 20% EM ÁLCOOL 85°
204	30	PCT	TUBO DE LATEX NATURAL Nº 200 (GARROTE) PACOTE COM 15 METROSDIAMETRO INTERNO 3MM E DIAMETRO EXTERNOS 5,5MM
205	10	CX	TUBO PARA COLETA A VACUO DE APROXIMADAMENTE 5 ML COM GEL SEPARADOR CX C/ 100 UNIDADES
206	100	UN	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000 ML VASELINA LÍQUIDA 100% GRAU FARMACÉUTICO FRASCO CONTENDO 1.000 ML, INCOLOR, LÍMPIDA, ISENTA DE IMPUREZAS, INODORA. CONTENDO NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES.

* Itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. As compras desses materiais visam atender as demandas das Unidades de saúde e pacientes através de processo judicial. Essa compra será para garantir atendimento aos usuários de acordo com os princípios norteadores do SUS. Justificamos ainda que de acordo com o art. 196 da Constituição Federal". A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

3 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

3.1. A entrega será parcelada conforme ordem de fornecimento.

3.2. As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da Ordem de fornecimento no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08:00 as 16:00 hs, através do telefone: 31-3689-8436.

4 - VIGENCIA DO CONTRATO / ATA, PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA

4.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 12(doze) meses.

4.2. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela Contratada da ordem de fornecimento.

4.3. Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.

4.4. Não serão aceitas mercadorias enviadas via correio, ou mercadorias entregue em desacordo a Ordem de Compra. O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida Nota Fiscal num prazo de 24 horas.

5 - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

5.1. Ficará sobre a responsabilidade dos gestores de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme Portaria vigente.

6 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA E VALIDADE

6.1. No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;

6.2. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

6.3. Caso não esteja informado o prazo de validade na descrição dos itens, considerar o prazo de validade mínima 12 meses a partir da data de entrega.

6.4. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:

1) fabricante; 2) rótulo em português; 3) nome do produto; 4) quantidade.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. À Contratada obrigar-se-á cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;

7.2 . Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;

7.3. Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;

7.4. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;

7.5. Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

7.6. Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar a partir da entrega dos materiais a contratante.

7.7. Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregue.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

8.2. Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.3. Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;

8.4. Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

8.5. Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Compra.

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

**Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00

TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO).

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade nº _____ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

Ata de registro de preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 095/2018
Pregão Presencial RP nº 055/2018
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **XXXXXXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX**, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente autorização de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de Fornecimento.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Os produtos deverão ter garantia e validade mínimas de 12 (doze) meses a contar da data de seu recebimento.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ata de registro de preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhamento de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de registro de preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
678	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
721	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
748	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
755	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
764	02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
781	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
797	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
805	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
811	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2018 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva ordem de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 20^a. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subseqüentes:

- a) As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da ordem de fornecimento no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08h as 16 h, através do telefone: 31-3689-8436
- b) No ato do recebimento dos produtos será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos deverão estar devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento;
- c) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.
- e) Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de 48 horas, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.
- f) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- g) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- h) Todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino correrão por conta do fornecedor.
- i) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações:
 - i.1) fabricante;
 - i.2) rótulo em português;
 - i.3) nome do produto;
 - i.4) quantidade.
- j) Ficará sobre a responsabilidade dos gestores de contrato, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conforme portaria vigente.

k) No ato de entrega dos produtos a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a ordem de compra.

Cláusula 21^a. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da ata de registro de preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 22^a. Não serão aceitos produtos contrabandeados, pirateados ou falsificados e bens com embalagens violadas ou com avarias, ocasionadas durante o seu transporte, devendo estes, ser trocados por outros, em perfeito estado de acordo com as especificações descritas, tendo a mesma o prazo de **48 horas**, após o comunicado do almoxarifado para substituição do produto.

Cláusula 23^a. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 24^a. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da ata de registro de preços.

Cláusula 25^a. A presente Ata de registro de preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ___/___/___ a ___/___/___ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 26^a. Serão considerados como direitos da administração na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de registro de preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- c) Deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- d) Efetuar o pagamento à contratada em conformidade com o disposto neste instrumento;

- e) Receber o objeto do contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- f) Notificar por escrito, à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- g) Exigir a qualquer tempo da contratada, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução desta ata, bem como todas as qualificações que ensejaram sua habilitação.
- h) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27^a. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas na ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- l) À Contratada obrigar-se-á cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- m) Fornecer os materiais conforme as exigências específicas em perfeitas condições de utilização;
- n) Substituir o objeto fornecido que se apresenta em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para o contratante;
- o) Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- p) Manter durante todo o período de vigência do presente contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;
- q) Realizar a entrega dos materiais com prazo de validade de no mínimo 12 meses, a contar a partir da entrega dos materiais a contratante.
- r) Entregar os materiais, no local especificado neste instrumento, em conformidade com as especificações. Garantir a qualidade dos objetos entregue.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28^a. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da ata de registro de preços, desde que não obtenha a administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no edital de pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente ata de registro de preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal nº 8.666, a rescisão da presente Ata de registro de preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente ata de registro de preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 29ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 30ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente dos contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela administração pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31^a. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32^a. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 33^a. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520 ou nº Lei federal nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34^a. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35^a. Para efeitos obrigacionais tanto o pregão presencial RP 055/2018, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36^a. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454 de 06/02/2013 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da Comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **pregão presencial RP nº 055/2018 - processo licitatório nº 095/2018** regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 20__.

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de registro de preços nº __/20__, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **pregão presencial RP nº 055/2018**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **XXXXXXXXXX**, titular da Cédula de Identidade RG nº **XXXXXXXXXX SSP/MG**, inscrito no CPF/MF sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX** CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do processo licitatório nº 095/2018, pregão presencial nº 055/2018 em conformidade com o estabelecido na lei Federal nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **ata de registro de preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAR PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DE LAGOA SANTA - MG**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único : Este contrato está vinculado de forma total e plena a ata de registro de preços nº **.....** , proposta comercial do fornecedor, **processo licitatório nº 095/2018 e pregão presencial nº 055/2018**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, observado o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTES CONTRATO

3.1. Este contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, combinado com o inciso XII do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na ata de registro de preços nº ...

3.5. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva ordem de fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Saúde, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. Após a solicitação dos materiais junto à contratada, a entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento pela **CONTRATADA** da ordem de fornecimento

3.10. As entregas dos materiais deverão ser agendadas, após recebimento da ordem de fornecimento no Almoxarifado da Saúde de Lagoa Santa, no horário de 08h as 16 h, através do telefone: 31-3689-8436

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo

de 48 (quarenta e oito) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previsto na Ata de registro de preços nº

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da **CONTRATADA**:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: notas fiscais/faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na ata de registro de preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstos na ata de registro de preços nº

II – Do **CONTRATANTE**:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste contrato, prazo para corrigi-la;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao contratado o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

4.10. Outras obrigações decorrentes previstos na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,___ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da ata de registro de preços nº _____, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

6.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na

legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

l) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea “b” desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

m) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos;

n) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a empresa contratada fica OBRIGADA a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2018, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob a(s) seguinte(s) rubrica(s):

FICHA	DOTAÇÃO
645	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
653	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
661	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
667	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
678	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
694	02.06.01.10.302.0039.2185.3.3.90.30.00
701	02.06.01.10.302.0039.2199.3.3.90.30.00
721	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.303.0039.2196.3.3.90.30.00
741	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
748	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
755	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
764	02.06.01.10.303.0040.2215.3.3.90.30.00
774	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
781	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
789	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
797	02.06.01.10.305.0041.2222.3.3.90.30.00
805	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
811	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este contrato terá **vigência até a data de** __/__/__, a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

9.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos arts. 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela administração pública municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula art. poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

11.1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao processo licitatório nº **095/2018 - Pregão nº 055/2018**, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

10.2. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Bem Estar Social

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____
CPF/MF: 000.000.000-00 CPF/MF: 000.000.000-00

ANEXO IX DECLARAÇÃO CONTA BANCARIA

A empresa xxxx inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx com sede xxxxxx, neste ato representada por xxxxx declara seus dados bancários para fins de pagamento via Sistema de Pagamento Eletrônico de Empenhos - OBN, e se compromete a manter os mesmos atualizados, independente de solicitação.

BANCO/NOME:

CONTA BANCÁRIA:

AGÊNCIA N°:

BANCO N°:

NOMES E CARGOS/ REPRESENTANTES DA EMPRESA:

_____, ____ de _____ de 20__.

(Local e data)

Representante legal

Orientações:

Utilizar papel timbrado.

Utilizar carimbo da empresa

Anexar documento de identificação do representante que assinou a declaração

Caso seja procurador, anexar à procuração